

Proc. Administrativo 1- 297/2025

De: ENEDIANA M. - SAS-ADMAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2025 às 08:26:13

Setores envolvidos:

SAS, SAS-ADMAS, SADM-ETP

FRETAMENTO DE ONIBUS PARA IDOSOS E DEMAIS SERVIÇOS SAS

Segue ETP e SSM.

—

Enediana Meneguel
Administrativo

Anexos:

ETP_FRETAMENTO.pdf

SSM_100_FRETAMENTO.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 297/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1.2 Secretarias requisitantes:

Órgão requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Thaina Matos de Souza

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se do Estudo Técnico Preliminar – ETP para subsidiar a escolha da Administração Pública Municipal quanto à melhor maneira para atender usuários dos serviços públicos, em especial, o público de pessoas idosas do Município no que tange a melhores condições de vida e lazer na terceira idade.

Logo, este estudo visa cumprir os deveres relacionados à responsabilidade social previsto na lei nº 14.423/2022, proporcionando melhores condições de vida às pessoas idosas do município, proporcionando momentos de socialização, lazer e comemoração de festividades, uma vez que o público idoso sofre com o enclausuramento e etarismo, fatores que agravam/aumentam o risco de institucionalização, nesse sentido cabe aos órgãos públicos garantirem seus direitos previstos em lei.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Lei 14.423/2022).

Torna-se importante salientar que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) trabalha em função de crianças, adolescentes, adultos e idosos que, por diversas vezes, necessitam se deslocar até cidades vizinhas para apresentações,

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

exposições, treinamentos e cursos.

Fundamenta-se na necessidade de assegurar um transporte adequado e eficiente para os beneficiários dos programas sociais, especialmente os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o grupo da MELHOR IDADE (idosos). Atualmente, a secretaria não dispõe de uma frota própria de veículos destinada a esse fim, o que gera a necessidade constante de solicitar veículos de outras secretarias, impactando na agilidade e na disponibilidade dos serviços.

O SCFV é um serviço essencial que promove atividades coletivas educativas para diferentes faixas etárias com o objetivo de fortalecer vínculos familiares, comunitários e prevenir situações de risco social. As atividades frequentemente exigem deslocamento para locais diversos, como visitas culturais, passeios educativos e eventos comunitários. Da mesma forma, o grupo de idosos participa de atividades que incentivam a socialização, a integração comunitária e o envelhecimento ativo.

A dependência de veículos de outras secretarias tem gerado dificuldades na programação e na realização dessas atividades, uma vez que nem sempre há disponibilidade de veículos, o que pode comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos. Além disso, a contratação de uma empresa de transporte garante segurança dos usuários, especialmente idosos e crianças, com a oferta de veículos apropriados e condutores treinados. Também elimina a dependência de outros setores, permitindo que a Secretaria de Assistência Social tenha autonomia para planejar suas atividades de forma mais eficiente e adequada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Dos requisitos gerais:

3.1.1. A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;

3.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2.1. A contratada deverá realizar a entrega do serviço, quando da solicitação da

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Contratante, com datas previamente estabelecidas e informado pela mesma;

3.2.1.1 Vale ressaltar que a maioria das viagens estão previstas para finais de semana, porém não descarta a possibilidade de haver eventos em dias úteis.

3.2.1.2 ônibus com no máximo 14 anos de uso com revisões em dia (42 lugares), com ar-condicionado e banheiro em ótimas condições de uso devidamente confortável e assento com inclinação.

- Deverá possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- Possuir profissionais habilitados com conhecimentos (no mínimo) básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter padrão de organização e qualidade identificando seus profissionais por meio de crachá;
- Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à contratante;
- Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas com combustível, com a manutenção do veículo, relativas a contratação do motorista (e seus reflexos legais), bem como as relativas a hospedagem e alimentação do(s) motorista(s) durante o período do evento (caso necessário);
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, colocar imediatamente veículos substitutos nas mesmas condições informados e cadastrados para esta licitação comunicando por escrito à Secretaria interessada;
- Havendo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior (problemas mecânicos,

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

acidentes, entre outros), durante a execução do transporte, deverá o veículo ser substituído imediatamente sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital. A quilometragem executada pelo veículo até o ponto da substituição não será considerada no cálculo para posterior pagamento;

- A saída do veículo será em horário e local PREVIAMENTE AGENDADO de acordo com a Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante;
- O CONTRATANTE deverá solicitar o serviço de transporte com no mínimo, 24 horas de antecedência em relação ao serviço que será executado;
- O quilômetro será contado a partir da saída do local determinado para embarque no município de Candói/PR, em data para execução do objeto será previamente informada à contratada, conforme pedidos realizados pelo responsável.

Os veículos não podem possuir uso superior à 14 anos, sendo que os veículos deverão atender ainda às seguintes exigências: a) Registro como veículo de passageiro; b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos; c) Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo); d) Cintos de segurança em número igual à lotação prevista; e) Lanternas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e na extremidade superior da parte traseira; f) Certificado emitido pelo DETER para Transporte Intermunicipal;

- Os usuários do serviço de transporte eventual, contratado pelo Município, em hipótese nenhuma, pagarão tarifa pelo transporte. A detentora da Ata de Registro de Preços é responsável pelo seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo à Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de fretamento de ônibus rodoviários para viagens intermunicipais, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo constatado que todos utilizam a mesma solução, conforme **quadro 01**.

Quadro 01. Análise de contratações similares:

PRODUTO	ENTE PÚBLICO	UF	TIPO DE PROCESSO
Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte, por KM rodado, veículo de fabricação igual ou superior a 2010, destinado ao transporte das crianças e adolescentes que frequentam o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de acordo as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.	Prefeitura de Xanxerê	SC	PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024 - PREFEITURA DE XANXERÊ
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRA E A EMPRESA TRANSPORTES FRIEDRICH LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE IDOSOS, COM MAIS DE 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, E DOS PARTICIPANTES DAS OFICINAS E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO INTERIOR ATÉ A CIDADE, E TRANSPORTE PARA MUNICÍPIOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, E OU COM INDICAÇÃO MÉDICA QUE REALIZAM AULA DE HIDROGINÁSTICA EM PISCINAS COM ÁGUA TERMAL NA CIDADE DE PIRATUBA/SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE	Prefeitura Municipal de Ipira	SC	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024-PMI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024-PMI COTRATO Nº 051/2024-PMI 051-TRANSPORTES-FRIEDRICH-LTDA-IDOSOS.pdf

EDITAL.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Assim motivados, a Secretaria de Assistência Social optou em proporcionar às pessoas idosas do município, em especial, grupo da terceira idade e aos usuários do SCFV, transporte rodoviário para que realizem visitas até cidades vizinhas para reuniões, bailes, exposições, passeios encontros, e etc., nos sábados e domingos, desta forma auxiliando na promoção da confraternização, bem estar, saúde física, saúde mental, tirando-os do enclausuramento de suas casas e da solidão rotineira.

Como alternativa para atender à demanda apresentada, sugere-se a contratação de empresas que possam prestar os serviços necessários. Conforme apontado neste estudo, a frota municipal existente no Município necessita de complementação, uma vez que não consegue atender de forma adequada e contínua às diversas necessidades das secretarias, seja devido à insuficiência de veículos ou ao desgaste causado pelo uso constante. A terceirização do transporte, com pagamento por quilômetros rodados, mostra uma solução viável, oferecendo maior flexibilidade, eficiência e economia. Além de garantir o atendimento pleno às demandas, essa alternativa permite a otimização dos recursos públicos, garantindo que os serviços essenciais não sejam interrompidos, sem sobrecarregar a frota própria e mantendo a qualidade e segurança no transporte da população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Foram estimadas as quantidades para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme a tabela abaixo. Cabe salientar que os valores estipulados foram com base em orçamento fornecido pela empresa LS Viagens, inscrita sob o CNPJ: 49.054.507.0001.17.

Item	Descrição	Quant	Un	Preço unitário máximo	Valor total
1	Fretamento de ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares para transporte intermunicipal de passageiros, com no máximo 14 anos de uso com revisões em dia, que contenha assento reclinável, ar condicionado e banheiro. Execução do itinerário conforme cronograma expedido pela associação da terceira idade de Candói, para municípios vizinhos.	4.000,00	KM	R\$ 11,30	R\$ 45.200,00

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

2	Fretamento de ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares para transporte intermunicipal de passageiros, com no máximo 14 anos de uso com revisões em dia, que contenha assento reclinável, ar condicionado e banheiro. Execução do itinerário conforme cronograma expedido pelo SCFV- vinculado à Secretaria de Assistência Social	2.500,00	KM	R\$ 11,30	28.250,00
TOTAL GERAL					R\$ 73.450,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para uma futura e eventual prestação de serviços é de **R\$73.450,00** (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução encontrada será dividida em dois itens. Tendo em vista que o item 1 atenderá ao cronograma estabelecido pela Associação da terceira idade de Candói, e o item 2, atenderá ao cronograma do SCFV - Secretaria de Assistência Social, podendo neste caso ser divisível.

No entanto, cada um dos itens contempla o serviço de locação de veículo e o de fornecimento da mão de obra de motorista. Nesse caso, o desmembramento do objeto foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço, onde a falta do motorista ou do transporte impossibilitaria a realização da contratação por serem itens interligados. Caso fossem contratadas duas empresas, uma para fornecimento da mão de obra e outra para a locação dos veículos, haveria não só uma significativa dificuldade operacional para execução dos serviços como também em determinar a responsabilidade em caso de falhas na sua execução, comprometendo a adoção eficiente de providências cabíveis.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não há na Prefeitura de Candói contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 A solicitação ora pretendida consta no Plano Anual de Contratações Públicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretendemos fortalecer a convivência comunitária/social das pessoas idosas, permitindo-lhes desfrutar/conhecer de novos lugares, dentre eles, distrair-se com reuniões,



bailes e eventos. E na terceira idade, os benefícios de confraternizações/socializações são ainda mais importantes, visto que estas viagens incluem dança e atividades com pessoas da mesma faixa etária, que são extremamente benéficas na medida em que contribuem para um aumento na flexibilidade, mobilidade, consciência corporal e na força muscular e benefício mental. No que tange ao SCFV, visitar espaços, participar de cursos/exposições/passeios favorece o desenvolvimento pessoal dos sujeitos fortalecendo-os socialmente e possibilitando mudanças positivas em suas vidas.

Assim, evidencia-se que as atividades culturais, exposições/ treinamentos trazem ao organismo do participante muitos benefícios físicos, mentais, sociais, além de sentimentos de ocupação, pois proporciona momentos de lazer, tirando-os de suas casas, da solidão e ociosidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1 Este estudo não implica impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 27 de janeiro de 2025.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Solicitação 100/2025

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
100	Contratação de Serviço	28/01/2025	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	0/2025	
Local			
144	CRAS		
Órgão			
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Trata-se do Estudo Técnico Preliminar ETP para subsidiar a escolha da Administração Pública Municipal quanto à melhor maneira para atender usuários dos serviços públicos, em especial, o público de pessoas idosas do Município no que tange a melhores condições de vida e lazer na terceira idade.

Justificativa:

Assim motivados, a Secretaria de Assistência Social optou em proporcionar às pessoas idosas do município, em especial, grupo da terceira idade e aos usuários do SCFV, transporte rodoviário para que realizem visitas até cidades vizinhas para reuniões, bailes, exposições, passeios encontros, e etc., nos sábados e domingos, desta forma auxiliando na promoção da confraternização, bem estar, saúde física, saúde mental, tirando-os do enclausuramento de suas casas e da solidão rotineira. Foi constatado que a melhor forma de atendimento desta demanda é por meio da contratação indireta de empresa de fretamentos de ônibus rodoviários adequados para a demanda em questão. Uma vez que o atendimento em autogestão apresenta custos elevados no que tange a manutenção de veículos, motorista (horas-extras/encargos sociais).

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043409	Fretamento de ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares para transporte intermunicipal de passageiros, com no máximo 14 anos de uso com revisões em dia, que contenha assento reclinável, ar condicionado e banheiro. Execução do itinerário conforme cronograma expedido pela associação da terceira idade de Candói, para municípios vizinhos.	KM	4.000,00	0,00	0,00
043410	Fretamento de ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares para transporte intermunicipal de passageiros, com no máximo 14 anos de uso com revisões em dia, que contenha assento reclinável, ar condicionado e banheiro. Execução do itinerário conforme cronograma expedido pelo SCFV- vinculado à Secretaria de Assistência Social	KM	2.500,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00
TOTAL GERAL					0,00

Assinado por 1 pessoa: THAINA MATOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://candoi.1doc.com.br/verificacao/2767-EA63-8FCA-861D> e informe o código 2767-EA63-8FCA-861D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2767-EA63-8FCA-861D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 29/01/2025 08:34:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/2767-EA63-8FCA-861D>